PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Rua João Gustavo da Silva, 129 – Tele fax: (75) 3312-1741.
Cruz das Almas – Bahia

RESOLUÇÃO N° 34/2026

"*Dispõe sobre a alteração temporária do horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cruz das Almas no período de 1º a 28 de setembro de 2026, e dá outras providências."*

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Em caráter excepcional e temporário, no período compreendido entre 1º a 28 de setembro de 2026, o horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Cruz das Almas, regidas pelo art. 94 do Regimento Interno, fica alterado do turno noturno (19h30min) para as 08h00min (oito horas) das segundas-feiras.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em razão do feriado nacional de 7 de setembro de 2026, a Sessão Ordinária correspondente será realizada na terça-feira, 8 de setembro de 2026, às 08h00min (oito horas).

Art. 2º Permanece inalterada a duração regimental de no mínimo 3 (três) horas, bem como a estrutura em 4 (quatro) partes previstas no art. 95 do Regimento Interno (Pequeno Expediente, Grande Expediente, Ordem do Dia e Considerações Finais).

Art. 3º Transcorrido o período fixado no caput do art. 1º, as Sessões Ordinárias retornarão automaticamente ao horário regimental das 19h30min a partir do dia 29 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2026.

Euricles Miguel dos Santos Neto
Presidente da Câmara

Raimundo Fiúza da Conceição
1º Secretário

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.